

B/107



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 09/2023

PROPOSTA

Nº : 24/2023/DCDJ/DICUL

Realizada em: 16/02/2023

DELIBERAÇÃO Nº : 005/2023

ASSUNTO : **Protocolos de Colaboração entre o Município de Setúbal e os Grupos Corais Alentejanos “Os Amigos do Independente” e “Os Amigos dos Sadiños”**

O Cante Alentejano é uma expressão musical genuína e culturalmente singular, sendo reconhecido como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2014. Considerando a tradição local que os grupos de corais alentejanos ocupam na vida cultural da cidade, o Município de Setúbal assume como política cultural a salvaguarda da sua identidade no território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história e memórias do concelho.

Assim, quer o Município de Setúbal, quer os Grupos Corais Alentejanos “Os Amigos do Independente” e “Os Amigos dos Sadiños”, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos 2 (dois) protocolos (em anexo), que enquadram um apoio financeiro global 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para as seguintes entidades:

Grupo Coral Alentejanos “Os Amigos do Independente”	750,00€ (setecentos e cinquenta euros)
Grupo Coral Alentejano “Os Amigos dos Sadiños”	750,00€ (setecentos e cinquenta euros)

Cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2019 A9

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/09	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2023/02/09	1067	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O GRUPO CORAL ALENTEJANO "OS AMIGOS DO INDEPENDENTE" E "OS AMIGOS DOS SADINOS" - PROPOSTA N.º 24/2023/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 9
CULTURA
Protocolos-Divisão da Cultura

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
96.500,00
A CABIMENTAR
1.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
95.000,00

EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/02/09

SERVIÇO REQUISITANTE

DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL
E O GRUPO ALENTEJANO “OS AMIGOS DO INDEPENDENTE”**

1. PREÂMBULO

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

O Cante Alentejano é uma expressão musical genuína e culturalmente singular, sendo reconhecido como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2014.

Quer o Município de Setúbal, quer o Grupo Coral Alentejano ‘Os Amigos do Independente’, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Ambas as entidades, legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

O **Grupo Coral Alentejano “Os Amigos do Independente”**, pessoa coletiva nº 500131082, com sede na Estrada da Montureiras Novas, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Jorge Farinha, adiante designada por Segundo Outorgante.

3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

Cláusula Segunda
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1.1. Proceder ao apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.

1.3. Divulgar as atuações enquadradas, no presente protocolo, de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:

1.1. Assegurar a realização de pelo menos 3 (três) atuações durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal.

1.2. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.

1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).

1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.

1.5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

Cláusula Quarta
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

O Segundo Outorgante
O Presidente do Grupo Coral Alentejano 'Os
Amigos do Independente'

André Valente Martins

Jorge Farinha

Plano de Atividades Grupo Coral do Grupo Desportivo Independente

Encontro Setúbal abraça Alentejo (com vários grupos nacionais).

Noite alentejana.

Workshop de Cantar alentejano.

Janeiras.

Presenças em eventos solicitados a nossa presença.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, flowing letters, likely representing the initials or name of the person responsible for the document.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A MUNICIPIO DE SETÚBAL
E O GRUPO CORAL “OS AMIGOS DOS SADINOS”**

1. PREÂMBULO

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

O Cante Alentejano é uma expressão musical genuína e culturalmente singular, sendo reconhecido como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2014.

Quer o Município de Setúbal, quer o Grupo Coral Alentejano ‘Os Amigos dos Sadinós’, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Ambas as entidades, legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n° 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

O **Grupo Coral “Os Amigos dos Sadinós”**, pessoa coletiva n° 501280413, com sede na Rua António José Batista, n°59, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, José Manuel Santos, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo o objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

Cláusula Segunda
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1.1. Proceder ao apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.

1.3. Divulgar as atuações enquadradas, no presente protocolo, de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:

1.1. Assegurar a realização de pelo menos 3 (três) atuações durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal.

1.2. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.

1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).

1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.

1.5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

Cláusula Quarta
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

O Segundo Outorgante
O Presidente do Grupo Coral Alentejano 'Os
Amigos dos Sadiños'

André Valente Martins

José Manuel Santos



CLUBE DE CLUBE FUTEBOL "OS SADINOS"

FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2023

O presente plano de atividades foi elaborado nesta data por solicitação da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Setúbal e será apresentado na Assembleia Geral a convocar nos termos dos Estatutos do Clube, para meados de dezembro próximo.

A presente proposta, mantém os princípios que nortearam a atividade do Clube nos últimos anos, ou seja, aderir, organizar e participar no maior número de atividades culturais e desportivas possíveis, economicamente viáveis para os nossos pequenos meios, apresentando este ano mais duas atividades desportivas de competição (futebol e bilhar)

Seguidamente referiremos as principais atividades previstas para 2023.

1) GRUPO CORAL ALENTEJANO "OS AMIGOS DOS SADINOS"

A atividade que o Grupo Coral prevê desenvolver deverá voltar à normalidade ou seja:

No âmbito do Protocolo assinado com a Câmara Municipal de Setúbal irá participar nos eventos organizados pela Câmara Municipal de Setúbal, nomeadamente os programas Alentejo Abraça Setúbal, atuação na Feira de Santiago e Cante das Janeiras, esta última já confirmada para 2023.

Regularmente o nosso Grupo Coral é convidado a participar em eventos organizados pelas Juntas de Freguesia da cidade, na Casa do Alentejo em Lisboa, na Ovibeja em Beja, noutras localidades onde há encontros de corais alentejanos, em Lares de terceira idade de Setúbal e em Restaurantes da Cidade. Estes convites são ao longo do ano e efetuados com contatos próximo do evento, pelo que não é possível quantificar.

----- CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINOS " -----

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 • 2910-400 SETÚBAL • Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 213



CLUBE DE CLUBE FUTEBOL "OS SADINOS"

FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

2) ESGRIMA MODERNA E HISTÓRICA

Iremos participar no maior número de competições e demonstrações de esgrima Moderna e Histórica, nacionais e internacionais.

Está prevista a participação no circuito de competição nacional de esgrima (esgrima moderna);

Participação num torneio de esgrima histórica em território nacional;

Organização de um encontro / torneio de esgrima histórica;

Manutenção das aulas regulares de esgrima moderna e histórica.

Continuamos a tentar captar futuros praticantes de esgrima normal e adaptada.

Atendendo a que a época desportiva 2022/2023 já se iniciou em setembro, será de indicar a participação de atletas de esgrima moderna no circuito de juniores e seniores a 1 e dois de outubro, em Torres Vedras e a organização / realização do encontro de esgrima histórica no Castelo de Palmela (ESPATÁRIOS - Esgrima com História), o qual teve lugar no passado dia 23 de outubro, reunindo 40 participantes de salas de armas nacionais.

3) TÊNIS DE MESA

O Ténis de mesa é uma atividade regular e tradicional do nosso Clube, desde a sua fundação que infelizmente está sem atividade por dificuldades várias, mas que está sempre no nosso objetivo reativar.

4) BOCCIA SÉNIOR

Devido aos excelentes resultados obtidos no ano anterior e perante o aumento de número de praticantes, prevê-se um aumento de participações e equipas na prática do Boccia Sénior.

Para 2023 as competições e eventos são muitos, desde logo na organização local, seguindo-se os campeonatos regionais, a Taça de Portugal, e depois as equipas apuradas para os campeonatos nacionais.

Em Setúbal queremos promover duas competições regionais, uma em novembro como forma de comemorar o aniversário do CF Sadinós, outra em março ou abril, como forma de preparação das equipas.

----- CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINOS" -----

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 • 2910-400 SETÚBAL • Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 213



CLUBE DE CLUBE FUTEBOL “OS SADINOS”

FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

Também vamos promover competição entre os diversos pólos de boccia sénior existentes ou em formação – Centro Multicultural, Sadinós, Centro de Cidadania Ativa, Cooperativa das Pontes, Piscina de Azeitão, Centro de Reformados Setúbal. Naturalmente que todos os eventos vão estar dependentes das deslocações, e por isso o transporte dos atletas praticantes será o nosso primeiro grande desafio.

A inscrição de atletas na PC AND, assegurar material de prática da atividade, organização de competições, cursos de treinadores e de árbitros, promover a parceria institucional e assegurar um planeamento de atividades e organizar um orçamento.

Pretendemos organizar também as seguintes provas:

- Convívio de carnaval boccia sénior – Setúbal – local a definir
- Campeonato Regional Centro – Sul – APSS – 25 Abril – Setúbal
- Seixalíada – Torneio Inter-Instituições Setembro, Corroios.
- Torneio Cidade de Setúbal, novembro ou dezembro
- Convívio de Natal de boccia sénior – Setúbal – local a definir.

Devem ser três a quatro provas do campeonato regional Centro-Sul, de 1ª e 2ª categorias, seguidas de uma prova da Taça de Portugal, e Campeonatos nacionais de 1ª e 2ª categorias.

Na primeira categoria temos 10 inscritos, entre os quais os nossos Campeões.

Na segunda categoria vão ser inscritos todos os interessados, 14 ou mais inscritos no Programa Desportivamente em RE – FORMA.

Vamos promover um curso de formação de técnicos em data a indicar.

Vamos promover ou participar num curso de formação de árbitros, em data a indicar.

Vamos participar em Torneios e Convívios organizados por Instituições de forma a promover o boccia sénior e valorizar a constituição de novas equipas, no distrito e no Sul do nosso país.

Pretendemos também participar com esta atividade na Festa do Avante, caso haja um convite, como tem acontecido nos últimos anos em que se realizou.

5) JOGOS DE SALA

Pretende-se organizar torneios entre associados e intercoletividades de jogos de sueca.

6) FUTEBOL

----- CLUBE DE FUTEBOL “OS SADINOS” -----

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 • 2910-400 SETÚBAL • Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 213



CLUBE DE CLUBE FUTEBOL “OS SADINÓS”

FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

Atividade exercida no Clube no início da sua formação e interrompido há vários anos e que foi reiniciado em Março de 2022 com a participação de uma equipa na superliga Pinhal Novo e na Taça de Portugal de Setúbal, provas de MiniFootball.Portugal, homologadas pela Federação Portuguesa de Futebol e que têm continuidade em 2023.

7) BILHAR DE COMPETIÇÃO

Projeto:

- Incremento de formação na área do Bilhar de Competição nas vertentes Pool e Carambola nas instalações dos Sadinós.
- Formalização de eventuais Protocolos de captação com entidades sociais e governamentais assim como com agrupamentos de solidariedade de forma a garantir formação a jovens de baixo rendimento de forma gratuita.
- Desenvolvimento a breve trecho de equipa jovem para disputa de campeonatos oficiais quer masculinos quer femininos.

Esta atividade só foi possível devido a motivação e empenho do jogador /treinador – Fernando Silva que pratica a modalidade Bilhar variante Carambola 3 Tabelas e que teve participação confirmada em 2022 nas Taças do Mundo de Veghel (Outubro) - Egipto Sharm El Sheik (Dezembro) e em 2023 em Turquia , Vietnam e Porto todas com transmissões em direto.

Atual nº 4 do Ranking Nacional, selecionado para a Seleção Nacional.

Vice-Campeão Nacional por Equipas 2021 e 3º na época 2022.

109 º da Confederação Europeia de Bilhar, 334 º União Mundial de Bilhar e Bi-Campeão Sul épocas transatas.

- OUTRAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

Além da participação em eventos organizados por outros clubes e associações, ou autarquias, pretendemos organizar uma festa de S Martinho com outras associações e instituições, além de noites de fados e espetáculos de variedades e teatro,

atendendo a que na nossa sede são efetuados os ensaios da Companhia de Teatro Espelho Mágico.

----- CLUBE DE FUTEBOL “OS SADINÓS” -----

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 - 2910-400 SETÚBAL - Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 213



CLUBE DE CLUBE FUTEBOL "OS SADINOS"

FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

Iremos participar nas provas de atletismo e cicloturismo organizadas pela Junta de freguesia de S Sebastião, respetivamente em 25 de Abril e 1º de Maio e no cicloturismo dos Jogos da Sado, se as houver.

Continuará o projeto em parceria com a Câmara Municipal de Setúbal de recolha seletiva de plásticos e a de tampinhas para cadeiras de rodas de desporto. Apesar das nossas equipas de deficientes terem deixado de praticar as modalidades devido à dificuldade de acesso, pois já foi solicitada diversas vezes a construção de uma rampa de acesso a deficientes e idosos, que poderia ser meio passeio ou o passeio completo esta última solução mais prática e segura e que até ao momento ainda não foi efetuado, no entanto continuaremos a tentar para que se possam reativar essas atividades. Outro problema que também não tem tido solução é a atribuição de dois lugares de estacionamento para os atletas e dirigentes.

Setúbal, 30 de outubro de 2022

O Presidente da Direção,

José Manuel Rosa Santos

----- CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINOS" -----

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 - 2910-400 SETÚBAL - Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 213